



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, a **abolição da necessidade de Formalização de Declaração de Perda/Roubo do Cartão Cidadão na Delegacia Sede do Município em formulário próprio, ou a facilitação do acesso à este formulário, diretamente no Atende Fácil e outros locais (inclusive internet), evitando que munícipes tenham que se deslocar desses para o Distrito Policial, sempre que precisarem solicitar uma segunda via do documento, pelos motivos que passo a expor abaixo:**

Sr. Prefeito e Sr. Secretário,

Trata-se de indicação formulada com base no relato e averiguação dos procedimentos necessários para a solicitação de segunda via do Cartão Cidadão.

Ao munícipe, quando por exemplo se dirige ao Atende Fácil para solicitar a 2ª via do Cartão São Caetano, é exigido que preencha e entregue uma declaração de perda/roubo do cartão que pretende substituir, instruindo-o a dirigir-se à Delegacia Sede do Município para retirar o formulário (uma folha sulfite, com as impressões declarativas, e espaços em branco para serem



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

preenchidos)...

Segundo observado, o aludido formulário se trata de um sulfite impresso com campos em branco para preenchimento à caneta com os dados do munícipe, que por sua vez, após preenchido, sem qualquer registro de boletim de ocorrência, carimbo do órgão de segurança, ou protocolo, apenas retorna ao posto de atendimento no Atende Fácil, para entregar tal declaração.

Considerando que o procedimento não só se torna uma burocracia desnecessária e cansativa ou obstativa principalmente para idosos e pessoas com dificuldade de locomoção, bem como que o tal procedimento inclusive desestimula o registro policial de perda, furto ou roubo do documento, penso que melhor seria que esse formulário fosse oferecido para preenchimento no próprio posto de atendimento no Atende Fácil, haja vista que é completamente inútil e desnecessário fazer as pessoas caminharem tanto no sol, frio ou chuva, seja do ponto de vista administrativo ou jurídico, posto que sem qualquer registro ou arquivamento na delegacia, não existe qualquer benefício ao munícipe ou à municipalidade no referido procedimento, que poderia ser resolvido em questão de segundos no próprio Atende Fácil.

Vale ressaltar que o objetivo do Atende Fácil, é agilizar o atendimento do munícipe em diversos setores num só lugar, e o tal procedimento desvirtua completamente a natureza e objetivo deste próprio público, criando-se mais uma burocracia, que poderia inclusive ser substituída por uma simples declaração de perda de próprio punho, já que o único arquivamento ou registro em banco de dados desta declaração, se dá única e exclusivamente no âmbito do banco de dados municipal, e não no policial.

Sendo este o resumo dos argumentos que motivam a presente propositura, sirvo-me desta, para solicitar da Prefeitura Municipal, o merecido acolhimento desta demanda da população.

Plenário dos Autonomistas, 21 de fevereiro de 2024.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
(UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG)
VEREADOR